



DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

Campeonato Paulista de Arrancada de Motos 2026 — Campeonato Paulista DragBike

1. PREÂMBULO

O presente Regulamento Técnico e Desportivo disciplina a realização do Campeonato Paulista de Arrancada de Motos 2027 (Campeonato Paulista DragBike), organizado pelo Race Valley Motorsport Park e supervisionado pela Federação Paulista de Motociclismo, estabelecendo as normas técnicas e desportivas que regem a competição. Documento reorganizado em estrutura normativa, preservando o conteúdo técnico e desportivo fornecido no documento-base, sem alteração de suas disposições.

2. CAPÍTULO I — REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1º. Aplicam-se ao Campeonato Paulista DragBike as disposições do Regulamento Paulista de Arrancada de Carros, no que couber, servindo este como base subsidiária para as normas de conduta, procedimentos de pista e penalidades desportivas.

3. CAPÍTULO II — REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 2º. As motocicletas participantes serão divididas em duas categorias principais, baseadas no sistema de indução de ar e combustível do motor:

2.1. DragBike Light: Destinada exclusivamente a motocicletas equipadas com motores de aspiração natural (aspirados).

2.2. Top DragBike: Destinada a motocicletas equipadas com motores sobrealimentados, incluindo, mas não se limitando a, sistemas de Nitro, Turbo, Blower e Supercharger.

2.3. Drag Bike Light B: Destinada a motocicletas equipadas com motores aspirados de até **500cc** de cilindrada.

4. CAPÍTULO III — NOMENCLATURA DE CLASSES

Art. 3º. Para fins de inscrição, cronometragem e premiação, as classes serão identificadas pelas seguintes siglas oficiais:

Classe	Sigla Oficial
Drag Bike Top	DB-T
Drag Bike Light	DB-L
Drag Bike Light B	DBL-B



DESDE 1949

5. CAPÍTULO IV — MOTOR

Art. 4º. As especificações de motorização seguem os critérios abaixo:

4.1. Cilindrada: A capacidade volumétrica do motor (cilindrada) é de livre escolha do competidor nas classes **Drag Bike Top** e **Drag Bike Light**. Na classe **Drag Bike Light B (DBL-B)**, a cilindrada é limitada a até **500cc**.

4.2. Sobrealimentação: A classificação do veículo dar-se-á conforme o tipo de alimentação utilizado, seguindo a tabela de correspondência:

Tipo de Alimentação	Classe Correspondente	Sigla
Aspirado	Drag Bike Light	DBL
Todos (até 500cc)	Drag Bike Light B	DBL-B
Turbo	Drag Bike Top	DB-T
Supercharger	Drag Bike Top	DB-T
Nitro	Drag Bike Top	DB-T

6. CAPÍTULO V — COMBUSTÍVEL

Art. 5º. O tipo de combustível utilizado nas motocicletas de competição é de escolha livre.

7. CAPÍTULO VI — TURBO E POTÊNCIA

Art. 6º. Não haverá restrições quanto ao tamanho, modelo ou pressão de turbinas, bem como não há limite de potência estipulado para as categorias.

8. CAPÍTULO VII — PESO

Art. 7º. O peso mínimo ou máximo do conjunto (moto e piloto) é livre para todas as classes.

9. CAPÍTULO VIII — WHEELIE BAR

Art. 8º. O uso do dispositivo de estabilização traseira (Wheelie Bar) obedecerá aos seguintes critérios:

8.1. Drag Bike Top: Uso livre.

8.2. Drag Bike Light: Uso terminantemente proibido.

8.3. Drag Bike Light B: Uso terminantemente proibido.



DESDE 1949

10. CAPÍTULO IX — PNEUS

Art. 9º. A escolha de marca, modelo, composto e dimensões dos pneus é livre.

11. CAPÍTULO X — SEGURANÇA

Art. 10º. A segurança é condição primordial para a participação no certame, sendo obrigatórios os itens listados abaixo:

10.1. Piloto — Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- Capacete homologado e em bom estado de conservação;
- Macacão completo (couro ou material resistente equivalente);
- Luvas de proteção;
- Botas de cano longo.

10.2. Motocicleta — Itens de Segurança Técnica

- **Kill Switch:** Sistema de desligamento de emergência (corta-corrente) acoplado ao piloto;
- **Sistema de corte de combustível:** Dispositivo para interrupção imediata do fluxo;
- **Proteção de corrente/correia:** Anteparo físico para evitar acidentes em caso de ruptura;
- **Proteção contra vazamento:** Carenagem ou bandeja para contenção de fluidos;
- **Recipiente de respiro:** Reservatório para coleta de vapores e fluidos do motor;
- **Fixação de bateria:** Suporte rígido que impeça o deslocamento do componente.

12. CAPÍTULO XI — CHASSI

Art. 11º. As modificações, geometria e materiais utilizados no chassi das motocicletas são de livre escolha.

13. CAPÍTULO XII — ESTRUTURA DE OFICIAIS

Art. 12º. A direção e fiscalização das provas serão exercidas por um corpo técnico qualificado, conforme o Regulamento de Arrancada de Carros 2026, composto por:

- Diretor de Prova;
- Presidente dos Comissários Desportivos;
- Comissários Desportivos;
- Comissário Técnico;
- Equipe de Cronometragem; • Starter (Alinhador).

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A **FPM — Federação Paulista de Motociclismo** detém a autoridade final sobre a interpretação de qualquer cláusula aqui contida.